



Minuta da Ata n.º 9/2024

Data da reunião ordinária: 26 de abril de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 12 de abril de 2024

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Vereador Carlos Faria felicitou a câmara municipal pela forma como decorreu o evento de comemoração dos 50 anos do 25 de abril.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 438/2024, CM, I, TS, 438/24-04-2024 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 80

4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 86/15-04-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º. 086**, de 15/04/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, **APROVOU** o Caderno de Encargos para a empreitada “Edifício inacabado em Fratel | obras de alteração para moradia bi-familiar”, o qual



integra todos os elementos da solução da obra a executar, o programa de procedimento e o plano de consignação, nos termos da informação n.º 335/2024 da DOUA.

4.2 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 87/15-04-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº.087**, de 15/04/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35.º, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º1 do artigo 36.º do CPP, **DETERMINOU** a abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Edifício inacabado em Fratel |obras de alteração para moradia bi-familiar”, pelo valor de 250 000 € (Duzentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento do presente ano económico (2024) e do ano seguinte (2025), conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 365 dias , nos termos da informação n.º 335/2024 da DOUA.

Para júri do presente procedimento **DESIGNOU**, como membros efetivos: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a Presidência do Júri; Sandra Isabel Dias Ribeiro e José Manuel Lopes Pires e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros suplentes.

Nos termos do Artigo 290.º-A do CCP, **DESIGNOU**, como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste, Manuel Ricardo Grilo Barata.

4.3 Registo n.º. 2024, C M, I, D, 89/14-03-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ratificar o **Despacho nº.089**, de 15/04/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências estipuladas no n.º 3 do artigo 35.º e nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo-se constatado que alguns dos mapas constantes do documento Prestação de Contas 2023 (mapas de dimensão A3), não se encontram corretamente impressos, **DETERMINOU a APROVAÇÃO** dos mapas integralmente impressos, com toda a informação que dos mesmos deve contar, a seguir discriminados, anexos ao presente Despacho e que devem constar do documento identificado como “Prestação de Contas-2023”:

Modelo 18-Mapa de empréstimos.....pág. 39;

Mapa da contratação administrativa..... págs.93 a 95;

Mapa das adjudicações por tipo de procedimentopág. 97;



Modelo 16-Transferências de competências de órgãos do Estado para órgão das autarquias locais e das entidades intermunicipais.....	pág. 169;
Modelo 17- Delegação de competências do município nos órgãos das entidades intermunicipais e nos órgãos das freguesias.....	pág. 170;
Modelo 18-Mapa de empréstimos.....	pág. 171;
Modelo 26-Mapa da locação financeira.....	pág. 172;
Mapa 38-Contratação administrativa.....	págs.194 a 196.

4.4 Registo nº. 2024, C M, I, D, 97/23-04-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº.097**, de 24/04/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e o disposto nas Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão, e considerando as Atas do Júri designado para análise das candidaturas ao arrendamento de um fogo tipologia T2, sito na Rua D. José Pinto de Oliveira Rocha, nº. 18, em Vila Velha de Ródão, bem como a Lista de ordenação dos candidatos, documentos que integram o presente despacho, **DETERMINOU**, que fosse atribuído o arrendamento à concorrente Andreia Filipa Reis André.

4.5 Registo nº. 2024, C M, I, D, 100/26-04-2024

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho nº.100, de 26/04/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências estipuladas no n.º 3 do artigo 35.º e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- Foi iniciado o procedimento concursal para realização da obra “Museografia e comunicação do CIART”, através dos despachos n.º 81/2024 e 82/2024, de 08/04/2024, ratificados em reunião de câmara de 12/04/2024, de acordo com a informação técnica e conforme estipulado pelo Código dos Contratos Públicos, nomeadamente art.º 18.º e 19.º alínea c);
- O procedimento foi previamente cabimentado nas respetivas rubricas, à data entendidas como corretas, após a respetiva alteração orçamental necessária, aprovada pelo despacho n.º 80/2024, de 5/4/2024, sujeito a ratificação na reunião de câmara de 12/04/2024, tendo sido emitido o cabimento n.º 613, de 05/04/2024, no valor de 158.841 euros, no projeto 2019/I/6-Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo.;



- No decurso do procedimento concursal, que se encontra em fase de adjudicação e aquando da emissão da requisição e respetivo compromisso verificou-se, após análise técnica por parte dos serviços e face à natureza dos trabalhos a executar, existir um erro relativo à classificação do tipo de despesa da classificação contabilística atribuída à principal rubrica do procedimento (82.725,58€) que foi classificada em 0102/070115-Ouros Bens de Investimentos, quando deveria ter sido classificado em 0102/07010307-Beneficiação de Edifícios Municipais-Outros Edifícios.
- Da situação agora detetada resulta a necessidade de correção à classificação contabilística que não implica qualquer alteração ao preço base do procedimento- 149.850,00 € (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa de 6%, ou ao valor proposto pelos concorrentes, tratando-se de uma mera alteração de classificação contabilística, pese embora surja a necessidade de reforçar a adequada rubrica da despesa, em detrimento da rubrica cabimentada;
- Apesar do procedimento se encontrar em curso aquando da deteção da necessidade desta correção contabilística, a mesma não interfere com atributos da proposta, ou põe em causa princípios básicos da contratação pública, como o princípio da legalidade, da concorrência, da imparcialidade, da transparência, da prossecução do interesse público, pelo que se julga como a prática de um ato inútil a repetição de todo o procedimento para o mesmo efeito.

DETERMINOU, nestes termos, o seguinte.

1. A dotação da correta rubrica da despesa para registo do valor dos trabalhos a executar- 0102/07010307, por forma a garantir o cabimento inicialmente efetuado na rubrica 0102/070115, no montante de 82.725,58€, a aprovar na próxima reunião do executivo;
2. A correção da adjudicação para a rubrica adequada -0102/07010307 -2019/I/6, com o consequente cabimento adicional e estorno.

5. Alteração permutativa aos documentos previsionais

Proposta de deliberação n.º 436/2024

Proposta: Aprovar a 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 8ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 338.000,00€ (trezentos e trinta e oito mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 338.000,00€ (trezentos e trinta e oito mil euros).



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 8ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada.

6. Protocolo de Cooperação entre a ALTICE PORTUGAL e o MUNICÍPIO

Proposta de deliberação n.º 397/2024

Proposta: Apreciação e eventual aprovação de minuta de Protocolo de Cooperação entre a Altice e o Município para utilização de infraestruturas

Fundamentação: Foi presente minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a ALTICE PORTUGAL e o MUNICÍPIO, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos presentes a reunião. Considerando que existe vantagem em tirar o máximo partido de infraestruturas da Altice e do Município por forma a minimizar o volume de intervenções no subsolo, tendo por base a máxima utilização possível da rede de condutas, visando o estabelecimento de uma relação de cooperação entre as Partes em matéria de utilização recíproca das condutas, pertencentes a cada uma delas, e que se encontram instaladas no Concelho de Vila Velha de Ródão, propõe-se a aprovação do mesmo.

Deliberação: Visto e analisado o Protocolo a celebrar entre a ALTICE PORTUGAL e o MUNICÍPIO, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Protocolo nos termos apresentados.

7. Protocolo de colaboração com a Petroensino – Escola Tecnológica e P. da Zona do Pinhal

Proposta de deliberação n.º 404/2024

Proposta: Aprovação de Protocolo de Colaboração com a Petroensino – Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal

Fundamentação: Foi presente minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Petroensino – Escola Tecnológica e P. da Zona do Pinhal e o MUNICÍPIO, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos presentes a reunião. Considerando as atribuições do Município na área da educação e ensino e o interesse em oferecer o maior leque possível de ofertas de formação, propõe-se a aprovação do mesmo.

Deliberação: Analisado o referido Protocolo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na redação atual, aprovar o Protocolo nos termos apresentados.



8. Concurso público de fornecimento de Colunas, Braços e Luminárias para iluminação – Ratificação do despacho e Confirmação de Deliberações

Proposta de deliberação n.º 399/2024

Proposta: Concurso Público de Fornecimento de Colunas, Braços e Luminárias para Iluminação - Ratificação de Despacho e Confirmação de Ratificações

Fundamentação: Considerando que:

- Por Despacho do Presidente da Câmara com o n.º 019/2024 de 26/01/2024 foi aprovado o início do procedimento para o Fornecimento de colunas, braços e luminárias para iluminação pública;
- O Caderno de Encargos veio a ser aprovado por Despacho do Presidente da Câmara em 31/01/2024, que não foi ratificado em reunião do executivo;
- Foi desenvolvido o concurso público, que decorreu na plataforma de compras públicas, através do procedimento n.º CP/2/2024, e a adjudicação e aprovação da minuta do contrato vieram a ser feitas pelo Despacho n.º 073/2024 de 27/03/2024, do Presidente da Câmara, ratificado em reunião do executivo de 28/03/2024;
- Constatou-se, na fase de realização do contrato, que o Despacho de aprovação do caderno de encargos não foi ratificado pelo executivo, como determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, vício esse gerador de anulabilidade.
- Atendendo a que a Câmara Municipal tinha conhecimento do processo, tendo ratificado os vários despachos efetuados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 já referido (início do procedimento, prorrogação de prazo e adjudicação do fornecimento), devendo-se a falta de ratificação do despacho de 31/01/2024 – aprovação do caderno de encargos - a um mero lapso, propõe-se que Câmara Municipal delibere:
 - 1) Ratificar o Despacho que aprovou o caderno de encargos do procedimento para fornecimento de colunas, braços e luminárias para iluminação pública, despacho esse de 31/01/2024 e que recaiu sobre o próprio caderno de encargos, sendo a retificação feita com efeitos retroativos à data em que deveria ter sido efetuada nos termos do n.º 3 do artigo 33º da lei 75/2013;
 - 2) Confirmar as ratificações efetuadas pela Câmara Municipal aos Despachos de adjudicação e aprovação da minuta no procedimento de contratação efetuado.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 164.º do CPA, ratificar o Despacho que aprovou o caderno de encargos do procedimento para fornecimento de colunas, braços e luminárias para iluminação pública, despacho esse de 31/01/2024 e confirmar as ratificações efetuadas pela Câmara Municipal aos Despachos de adjudicação e aprovação da minuta no procedimento de contratação efetuado, nos termos da proposta apresentada.

9. Pedido de autorização de paragem – Transdev Expressos Unipessoal, Lda.

Proposta de deliberação n.º 421/2024

Proposta: Emissão de Parecer favorável ao pedido de autorização de paragem, para a tomada e largada de passageiros (Serviço Expresso).

Fundamentação: Foi presente um email em nome da **Transdev Expressos Unipessoal, Lda.**, em que solicita autorização de paragem, para a tomada e largada de passageiros, nas paragens deste Município, nomeadamente na localidade de Perdigão, Fratel, e Vila Velha de Ródão, para a realização de serviços expresso, de acordo com os horários praticados ao momento e ao abrigo do Acordo da Transdev Expressos com a RNE – Rede Nacional de Expressos, Lda. Conforme indicado a referida autorização é necessária para a realização de serviço em causa, pelo que se propõe a emissão de Parecer Favorável, ao pedido apresentado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido apresentado e autorizar a paragem, para a tomada e largada de passageiros, nas paragens de Perdigão, Fratel, e Vila Velha de Ródão, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 5º. conjugado com o n.º. 1 do artigo 13º. do Decreto-Lei nº 140/2019 de 18 de setembro e da alínea rr) do n.º. 1 do art.º 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

10. Pedido de emissão de Parecer – Stream Plan Cicloturismo

Proposta de deliberação n.º 420/2024

Proposta: Emissão de parecer de passagem no Concelho, de um evento de cicloturismo, denominado “6º Evento de Cicloturismo Ride Across Portugal”, dia 15 de maio de 2024.

Fundamentação: Foi presente um pedido da empresa **STREAM PLAN LDA**, contribuinte nº 513381619, com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, 19, sala 08, em Lisboa, em parceria com o Clube Desportivo e Recreativo Chronos, contribuinte nº 514798998, com sede na Av. Eng.º Duarte Pacheco, 19, sala 08, em Lisboa e no qual solicita a emissão de Parecer favorável á



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

realização de um evento de cicloturismo denominado “6º Evento de Cicloturismo Ride Across Portugal”, com passagem neste concelho, no próximo dia 15 de maio. Tendo em conta o Parecer Técnico, propõe-se que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem do referido evento cicloturístico, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o termino do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico.

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem, da referida atividade de cicloturismo, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

11. Pedido de licença para ocupação de espaço público

Proposta de deliberação n.º 424/2024

Proposta: Deliberar a aprovar o pedido de emissão de Licença para Ocupação de Espaço Público, com construções provisórias de apoio, á realização de uma festa popular, em Chão das Servas.

Fundamentação: Foi presente um pedido em nome de **Inverno Solidário - Associação Sociocultural Chão das Servas**, contribuinte n.º 517804646, com sede na Rua do Lagar, nº 4, em Chão das Servas, em que solicita Licença para Ocupação de Espaço Público, com construções provisórias de apoio, para realização de uma festa popular que pretende levar a efeito, nos próximos dias 22 e 23 de junho, na Rua Principal, (Largo da aldeia), em Chão das Servas. Considerando o Parecer Técnico, propõe-se aprovação da Licença para Ocupação de Espaço Público, numa área de 4,5 m2 (quatro virgula cinco metros quadrados), para o fim solicitado.

Deliberação: Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº48/2011, na sua atual redação e do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir o pedido, nos termos da proposta apresentada.

12. Apoio da Autarquia às Universidades de Verão (Porto e Coimbra)

Proposta de deliberação n.º 423/2024



Proposta: Deliberar sobre o apoio da autarquia à participação de alunos do concelho nas Universidade de Verão do Porto e de Coimbra.

Fundamentação: No seguimento dos convites recebidos nesta autarquia da Universidade de Coimbra e Universidade do Porto; e considerando o sucesso junto dos alunos do concelho, nas edições anteriores - que solicitaram a participação em novas edições; considera-se pertinente a participação de alunos do concelho na edição de 2024, que vai decorrer nos dias 22 a 26 de julho. Desta forma, é proposto apoiar a seguinte distribuição de vagas por Universidade:

- Universidade do Porto: 15 vagas (15 x 215,00 € = 3.225,00 €);
- Universidade de Coimbra: 6 vagas (6 x 220,00 € = 1.320,00 €);

É também proposto a oferta do transporte aos alunos, à semelhança dos anos anteriores.

Os critérios de seleção dos alunos em caso de empate, são os definidos na informação nº 342/2024, do Serviço de Educação, anexa à presente proposta de deliberação.

No seguimento do pedido realizado pela Universidade do Porto, é proposto a aprovação do Protocolo, que formaliza o apoio da autarquia (minuta anexa à proposta de deliberação).

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a comparticipação do valor total por cada aluno, para ambas as Universidades, bem como aprovar as condições e os critérios de seleção propostos.

13. Subsídios nos Termos dos Regulamentos Sociais

13.1 Proposta de deliberação n.º 407/2024

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 347/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de **Maria João Pereira Serras**, casada com Luís Miguel Ribeiro Matos, residentes na Rua da Estalagem, n.º 20, em Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo, nos termos da proposta apresentada.

13.2 Proposta de deliberação n.º 408/2024



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 348/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de **Jonas Augusto Chaves** e **Roseana Franco Maciel Chaves**, residentes na Rua Principal, n.º 1, em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

13.3 Proposta de deliberação n.º 412/2024

Proposta: Deliberar o indeferimento do pedido, apresentado por Maria Nazaré Martins Santos, para realização de obras na sua casa de habitação, por não se enquadrar no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

Fundamentação: Considerando as informações do Serviço de Ação Social n.ºs 339 de 11/04 e 358 de 18/04, referentes ao pedido apresentado por Maria **Nazaré Martins Santos**, residente em Cerejal, freguesia de Vila Velha de Ródão, no qual solicita ajuda para realização de obras na sua casa de habitação, de forma a regular a temperatura, dentro da habitação, nomeadamente aplicação de capoto (isolamento) nas paredes e telhado, propõe-se à Câmara Municipal deliberar o indeferimento do mesmo, por não estarem cumpridos todos os requisitos estabelecidos no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, nomeadamente o rendimento per capita, que não pode ser superior a 50% do salário mínimo nacional, para o ano de 2024 (410,00€). O rendimento per capita desta requerente é de 609,83€, logo superior ao estipulado.

Foi a requerente notificada pelo nosso ofício n.º 1172, de 15/04/2024, para se pronunciar nos termos dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA. Na resposta recebida não foi dada qualquer justificação ou apresentado qualquer documento que possa ser relevante para alteração da sua situação, pelo que não estão cumpridos os requisitos para atribuição do apoio requerido.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º e n.º 2 do art.º 13.º do Regulamento Municipal



de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. indeferir o pedido apresentado, nos termos da proposta apresentada.

14. Reclamação – Pedido de retificação de fatura de água

Proposta de deliberação n.º 418/2024

Proposta: Aprovar o pedido de retificação da fatura dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos – Utilizador n.º 6122.

Fundamentação: Foi presente o registo n.º 2132, de 11-04-2024, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo aos esclarecimentos prestados no âmbito da fatura n.º FTR 0100324/10033 dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão dos resíduos sólidos urbanos. Face ao teor do referido registo, propõe-se aprovar a emissão de nota crédito no valor estimado de 50,88 euros (sujeito a acertos no programa de faturação e demais taxas em vigor).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de uma nota crédito no valor estimado de 50,88 euros (cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), nos termos da proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila Velha de Ródão (Diário da República, 2ª série, n.º 36 de 21 de fevereiro de 2022) e n.º 2 do artigo 56.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Vila Velha de Ródão (Diário da República, 2ª série, n.º 27 de 08 de fevereiro de 2022).

15. Consulta Pública do Projeto “Aproveitamento Hidroelétrico de José Maria de Oriol II – ESPANHA” – AIA 3722 – Emissão de Parecer

Proposta de deliberação n.º 395/2024

Proposta: Emitir pronúncia relativa ao projeto “Apro “Aproveitamento Hidroelétrico de José Maria de Oriol II - ESPANHA” – AIA 3722, da responsabilidade da “Iberdrola Espanha”, no âmbito da consulta pública promovida pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Fundamentação: Considerando o conteúdo da informação n.º 344/2024 dos Serviços Técnicos, de 15 de abril, e vistos os documentos disponibilizados pela Agência Portuguesa do Ambiente, através do portal de participação nas consultas públicas “Participa.pt”, relativos ao assunto em referência, **propõe-se a emissão de uma pronúncia da Câmara Municipal**, a submeter através do referido portal, na qual se deverão expressar as preocupações deste Município com os impactes previstos com a construção e funcionamento do empreendimento em causa,



principalmente no que respeita à possibilidade de redução do caudal e degradação da qualidade da água do rio Tejo, para jusante da barragem de Cedilho.

O funcionamento da prevista central de elevação de água da albufeira de Cedilho para a albufeira de Alcântara permitirá um funcionamento em ciclo fechado, sem que a produção de energia em Alcântara signifique uma transferência de caudal sem retorno, para território português, com prejuízo, nesse caso, para as albufeiras nacionais. Tal possibilidade de redução de caudal agravará a situação problemática já hoje verificada na água do rio, em território português, com a proliferação de espécies aquáticas invasoras/infestantes, como a azola, associada à perda de biodiversidade e degradação dos habitats aquáticos e ribeirinhos.

Por esse motivo, a pronúncia deverá igualmente sublinhar como extremamente importante uma eficiente monitorização do assunto e capacidade de atuação diplomática e legal, de forma a garantir que os responsáveis espanhóis cumpram as suas obrigações em matéria ambiental, nomeadamente no que respeita à manutenção dos acordos de caudal estabelecidos entre os dois países, bem como à qualidade da água.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea z) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, emitir pronúncia, a introduzir no portal “Participa.pt”, na qual se expõem preocupações com as prováveis consequências da construção e funcionamento da estação elevatória pretendida pela “Iberdrola”, podendo assistir-se a uma redução do caudal de água a partir da barragem de Cedilho, para jusante, e a degradação da sua qualidade, agravando a situação problemática já hoje verificada no rio Tejo em território português, com a proliferação de espécies aquáticas invasoras/infestantes, como a azola, associada à perda de biodiversidade e degradação dos habitats aquáticos e ribeirinhos. Por esse motivo, considera-se como extremamente importante uma eficiente monitorização do assunto e capacidade de atuação diplomática e legal, de forma a garantir que os responsáveis espanhóis cumpram as suas obrigações em matéria ambiental, nomeadamente no que respeita à manutenção dos acordos de caudal estabelecidos entre os dois países, bem como à qualidade da água.

16. Empreitada “Requalificação da Rua Comendador João Martins, em Vila Velha de Ródão” – Revisão de Preços

Proposta de deliberação n.º 409/2024

Proposta: Aprovar a liquidação do montante de 9.488,29 €, relativo à revisão de preços normal



dos contratos da empreitada de “Requalificação da Rua Comendador João Martins”, em Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Foi presente a informação dos serviços da DOUA, de 13/03/2024, relativa ao assunto em referência, a qual resulta do pedido de revisão de preços, formulada pelo adjudicatário, no âmbito do disposto no Decreto-lei 6/2004 de 6 de janeiro, devidamente acompanhada do cabimento da despesa. A referida informação dá conta da conformidade dos cálculos apresentados pelo adjudicatário, resultando daí o dever de liquidação, por parte do Município, do montante de 9.488,29 € (Nove mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos) ao adjudicatário da referida empreitada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 9.488,29 € (Nove mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos), ao adjudicatário da referida empreitada- Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. , nos termos da proposta apresentada e ao abrigo do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro e na alínea f) do artigo 33º do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro.

17. Empreitada “Requalificação do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas” – Revisão de Preços Proposta de deliberação n.º 417/2024

Proposta: Aprovar o pagamento da revisão de preços, relativa aos contratos do procedimento em referência, pelo valor de 5.595,83 €.

Fundamentação: Foi presente a informação dos Serviços da DOUA, de 13/03/2024, relativa ao assunto em referência, a qual resulta do pedido de revisão de preços, formulada pelo adjudicatário, no âmbito do disposto no Decreto-lei 6/2004 de 6 de janeiro, devidamente acompanhada do cabimento da despesa. A referida informação dá conta da conformidade dos cálculos apresentados pelo adjudicatário, resultando daí o dever de liquidação, por parte do Município, do montante de 5.595,83 € (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos), ao adjudicatário da referida empreitada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 5.595,83 € (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco euros e oitenta e três cêntimos), ao adjudicatário da referida empreitada, nos termos da proposta apresentada e ao abrigo do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro e na alínea f) do artigo 33º do Decreto-Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

18. Subsídios

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem do Dia.

19. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Um agradecimento ao Dr. José Nuno Martins e ao Dr. Adelino Gomes pela sua participação no evento- “E numa noite tudo mudou” realizado, no dia 24 na Cactejo e o reconhecimento a todos os funcionários envolvidos na preparação das comemorações do 25 de Abril.
- b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 220.413,12€.

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 26 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.